

DECRETO LEGISLATIVO N.º 146/99

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal relativas ao ano de 1997”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

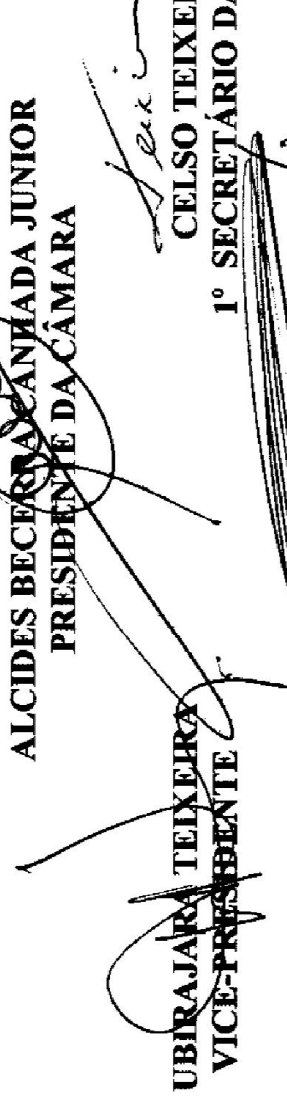
Artigo 1º - Fica aprovado em todos seus termos, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1997, exarado nos autos do Processo TC - 1815/026/98, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas.


Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, em 10 de agosto de 1999.

ALCIDES BECERRA DE CARVALHO JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


UBIRAJARA TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE


CELSO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO DA MESA


PRIMO JOSÉ ALVARO GEROLIM
2º SECRETÁRIO DA MESA

Registrado e publicado na Secretaria Geral do Expediente da Câmara Municipal de Olímpia, 10 de agosto de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo, 10 de Agosto de 1999.
UBIRAJARA TEIXEIRA,
VICE-PRESIDENTE